



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013
(Do Sr. Efraim Filho)

Solicita a realização de audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a fim de discutirem-se denúncias veiculadas na imprensa de que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE teria favorecido empresas de propriedade da família do Sr. Paulo Masci de Abreu em supostos atos de concentração de veículos de comunicação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 24, VII, e art. 32, III, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados para participar de audiência pública os Srs. João Batista de Rezende, Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Vinicius Marques de Carvalho, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e Paulo Masci de Abreu, representante da Rede Mundial de Comunicação, a fim de discutirem-se denúncias veiculadas na imprensa de que tanto a ANATEL quanto o CADE teriam favorecido empresas de propriedade da família do Sr. Paulo Masci de Abreu em supostos atos de concentração de veículos de comunicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada pela Revista *IstoÉ* nº 2.298, de 29 nov 2013, noticia que o CADE e a ANATEL deram parecer favorável a que o grupo de comunicação de Paulo Masci de Abreu adquirisse direitos de cessão sobre outorgas do serviço TVA de televisão, mesmo que isso implicasse concentração de veículos de comunicação e fosse contrário ao estabelecido pela legislação pátria¹.

Segundo a reportagem, Paulo Masci de Abreu pretendia adquirir os direitos de cessão sobre as outorgas da TVA, por intermédio de seus filhos, Raul Rothschild de Abreu e Cíntia Rothschild de Abreu. No entanto, como já eram proprietários de inúmeras outras concessões de comunicação, especialmente de rádios, com o objetivo de evitarem demonstrar atos de concentração, realizaram um aditamento ao pedido para excluir os mencionados peticionários e incluir outros interessados na aquisição: Lara Severino Vargas de Abreu (nora de Paulo Masci de Abreu) e Igor de Abreu Demétrio Zahra, como pessoas físicas, além da *holding* *Compore Communication*. Ocorre que a Lei nº 12.485, de 2011, que “dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado”, veda a propriedade

¹ “Desde outubro de 2011, os empresários aguardam parecer da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e do Cade sobre a operação de compra de três emissoras de tevê UHF. Paulo de Abreu escalou seus filhos Raul e Cintia para solicitar a compra das tevês, mas, como os nomes dos dois constam no quadro societário de outras concessões de empresas de comunicação, o empresário nomeou duas outras pessoas para assumir o negócio.

Apesar do drible na legislação, a Anatel não se opôs e deu parecer positivo em consulta sobre suposta concentração de veículos de comunicação com um mesmo dono. Mas para o negócio – de cerca de R\$ 500 milhões – ser fechado não bastava o aval da Anatel. O Cade também precisava se pronunciar, mas o processo estava parado havia quase dois anos. Na véspera da decretação da prisão de Dirceu, no dia 14 de novembro, o processo entrou na pauta do conselho e no dia 20 recebeu parecer favorável à realização do negócio. Isso apesar de existir lei federal limitando o número de empresas concentradas em um mesmo grupo.” Revista *IstoÉ*. Acesso em 04 dez 2013. Disponível em http://www.istoe.com.br/reportagens/337195_QUERO+FALAR+COM+O+GERENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

cruzada entre radiofusores e operadores de telecomunicação. Apesar de todos esses óbices, os direitos de cessão sobre as outorgas da TVA foram autorizados tanto pelo CADE quanto pela ANATEL.

Por estas razões, propugnamos pela aprovação da presente audiência pública com a oitiva dos convidados mencionados, de forma que todas as questões resem devidamente esclarecidas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2013.

DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB